

CONGREGAÇÃO

143^a Reunião Ordinária

02/03/2011

14h00

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes Paulo Ferreira de Araújo (Diretor) Miguel de Arruda (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação Antonio Carlos de Moraes</p> <p>Graduação Elaine Prodócimo</p> <p>Extensão Ademir De Marco</p> <p>DEAFA José Irineu Gorla</p> <p>DCE Sérgio Augusto Cunha</p> <p>DEM Helena Altmann</p> <p>DEL Lino Castellani Filho</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 José Júlio Gavião de Almeida Orival Andries Junior</p> <p>MS-5 Edison Duarte Ricardo Machado Leite de Barros</p> <p>MS-6 Gustavo Luis Gutierrez Roberto Vilarta</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação Aline Araújo do Carmo</p> <p>Graduação Harian Pires Braga Matheus Giannoni</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos Emerson Teodorico Lopes Vanderlei Aparecido Moralez</p>
--	---



**PAUTA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
02 DE MARÇO DE 2011 – 14h00
SALA DA CONGREGAÇÃO**



I. ATA

- 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA (16/12/2010)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA (*)

- A Homologação do Resultado Final do Concurso Público para Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na Área Educação Física e Sociedade, nas disciplinas EF622 – Educação Física – Educação Infantil, EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental e FF147 – Gênero, Sexualidade e Educação Física. Candidato indicado: Profa. Dra. Helena Altmann 01 a 05**
- B Proposta de criação da disciplina eletiva “Escalada Esportiva e Técnicas Verticais”, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Ademir De Marco 06 a 09**
Aprovado em Ad Referendum da Comissão de Ensino de Graduação
- C Resolução Interna CPG-FEF-UEC 02/2011 10**
Credenciamento da Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes Boaventura, na Área de Concentração em Atividade Física Adaptada, como Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação da FEF
- D Resolução Graduação/FEF Nº 07/2011 11 a 12**
Solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação
Interessado: Rafael Vieira
Proc. 01-P-14644/2010
- E Resolução DEAFA-FEF 01/2011 13 a 15**
Relatório das Atividades desenvolvidas pela Professora Doutora Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares, durante Licença Sabática, no período de 01/07 a 31/12/2010
- F Resolução COMEX–FEF 01/2011 16 a 23**
Proposta de Cooperação de Convênio celebrado entre a Universidade de Murcia e a Universidade Estadual de Campinas
- G Resolução DCE–FEF 01/2011 24 a 31**
Proposta de Cooperação de Convênio celebrado entre a Rhodia Poliamida Ltda. e a Universidade Estadual de Campinas

IV. OUTROS

***Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo
Presidente da Congregação***


ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e dez, na Sala da Congregação, com início às quatorze horas, sob a presidência do Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araujo, Diretor da FEF. Estiveram presentes os Professores: Prof. Dr. Miguel de Arruda – Diretor Associado, Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO – Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes, GRADUAÇÃO – Profa. Dra. Elaine Prodócimo, EXTENSÃO – Prof. Dr. Ademir De Marco. DEPARTAMENTOS: DEAFA – Prof. Dr. José Irineu Gorla, DCE – Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha, DEL – Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis em substituição ao Prof. Dr. Lino Castellani Filho, DEM – Profa. Dra. Helena Altmann. Representação Docente MS6 – Prof. Dr. Gustavo Luiz Gutierrez e Prof. Dr. Roberto Vilarta. Representantes Suplentes MS5 - Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros e Prof. Dr. Edison Duarte, MS3 – Prof. Dr. José Júlio Gavião de Almeida e Prof. Dr. Orival Andries Júnior. Representante discente de graduação: Paulo Henrique de Souza Cavalcante - Representante discente de pós-graduação: Aline Araújo do Carmo. Representantes Administrativos: Emerson Teodorico Lopes e Selvino Frigo. Ausências Justificadas: Prof. Dr. Roberto Vilarta e Prof. Dr. Lino Castellani Filho. **EXPEDIENTE** – O Prof. Paulo Ferreira de Araújo informou sobre a realização do inventário feita na faculdade e parabenizou o trabalho do servidor Laércio Paulo Campos pelo desempenho atribuído na organização dos bens patrimoniados da Unidade. Informou também sobre a Comissão de Recepção de Calouros e solicitou que ela seja exemplo de Respeito e Integração. O servidor Emerson agradeceu a FEF, em nome dos funcionários, pela homenagem feita aos servidores não docentes no dia 03 de dezembro de 2010. O Prof. Dr. Ademir De Marco, enquanto Presidente da Comissão do Jubileu de Prata agradeceu o empenho de todos funcionários que colaboraram na realização dos eventos. Ele atribuiu o sucesso dos eventos à Comissão do Jubileu de Prata e informou que ainda falta a publicação do livro da história dos 25 anos da FEF. Informou também, seu consternamento e de toda comunidade feiana sobre o falecimento do Prof. Dr. Ruy Jornada Krebs, que participou da construção da Pós-Graduação, de diversas bancas e de projetos de pesquisas da FEF. Parabenizou a Profa. Dra. Helena Altmann pela aprovação no concurso público. O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo agradeceu ao Prof. Dr. Ademir De Marco pela coordenação da Comissão do Jubileu de Prata. O servidor Selvino Frigo agradeceu pelos quatro anos em que esteve na Congregação representando os funcionários, pela forma carinhosa e respeitosa em que foi tratado na mesma. Desejou sucesso ao Vanderlei Aparecido Moralez e desejou um Feliz Natal a todos. O Prof. Dr. José Irineu Gorla informou sobre a realização do Congresso Paraolímpico, elogiou os trabalhos de secretaria e os trabalhos apresentados no evento. O Prof. Dr. Edison Duarte agradeceu o apoio da direção e dos funcionários na realização do Congresso Paraolímpico e sugeriu que se fizesse um acordo de protocolos quando houver eventos em outras instituições. O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo agradeceu o Prof. Dr. Edison Duarte pela presidência do evento. O Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha informou sobre a realização do 2º Seminário em Homenagem ao Prof. Dr. Euclides Custódio de Lima Filho, que teve uma participação significativa de docentes e alunos de pós-graduação. Agradeceu aos Profs. Drs. René Brenzikofer e Luiz Eduardo Barreto Martins pela organização do evento. A seguir o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo cita os **Eventos** realizados pela FEF: II Encontro Interdisciplinar “Dependência Química e Atividade Física” – 04/11/10 realizado na Sala da Congregação - Responsável Prof. Dr. Sérgio Stucchi; 2º Dia da Consciência Negra da FEF – 24/11/2010 realizado na Congregação, salão de danças - Responsável: Prof. Dr. Odilon José Roble; Duathlon Contra Relógio Noturno - 27/11/2010 - realizado na piscina, pista de atletismo - Responsável: Prof. Dr. Orival Andries Junior; Passeio Ciclístico UNICAMP - 28/11/2010 - Comissão do Jubileu/FEF - Responsável: Prof. Dr. Ademir De Marco; Homenagem aos funcionários da FEF – 03/12/2010 - Comissão do Jubileu/FEF - Responsável: Prof. Dr. Ademir De Marco - Ginásio da FEF; XVI - Festival Coisas da FEF - 03/12/2010 - Responsável: Prof. Dr. Odilon José Roble; Seminário Educação Física Escolar: olhares a partir da cultura - 10/12/2010 - Responsável: Prof. Dr. Jocimar Daolio; Almoço em Comemoração ao Jubileu de Prata (Feijoada) – 04/12/10 realizado no Restaurante Manga Real – Responsável – Comissão do Jubileu de Prata da FEF; Seminário de Educação Física Escolar: olhares a partir da cultura – 10/12/2010 – Responsável Prof. Dr.

Jocimar Daolio; Festa de Confraternização da FEF (Churrasco) – 15/12/2010 – Chácara Santa Margarida – Paulínia. Encerrando o Expediente o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em apreciação a Ata da 141ª Reunião Ordinária da Congregação que foi aprovada com alteração na página 06, linha 2, onde se lê Elaine, leia-se Helena. Em seguida o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo abriu para destaque os itens da Ordem do Dia. Foram destacados os itens **B, C, I, R**, sendo aprovados em bloco, por unanimidade, os itens: **ITEM A: Proposta de abertura do Concurso Público para preenchimento de uma vaga de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP**, nas áreas de Esporte e Treinamento - Disciplina EF632 Estudos Psicológicos do Esporte e Educação Física e Sociedade - Disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física. **ITEM D: Resolução Interna CPG-FEF-UEC 101/2010**. Solicitação de Revalidação de Diploma de Mestrado, Interessado: Pedro Vieira Sarmet Moreira - Proc. 01-P-17860/2010. **ITEM E: Resolução Interna CPG-FEF 102/2010**. Alteração na ordem de oferecimento da quinta e sétima disciplinas no Curso de especialização em Educação Física para professores do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio – Projeto RedeFor. **ITEM F: Resolução Interna CPG-FEF 103/2010**. Credenciamento do Prof. Dr. João Paulo Borin como Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação. **ITEM G: Resolução Interna CPG-FEF 116/2010**. Credenciamento da Profa. Dra. Claudia Regina Cavaglieri como Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação. **ITEM H: Resolução Interna CPG-FEF 104/2010**. Solicitação do Prof. Dr. Cláudio Luiz de Souza Meireles para realizar Pós-Doutorado junto a Área de Biodinâmica do Movimento e Esporte, por período de 01 ano, sob a Coordenação do Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto- Vinculação como Pesquisador Colaborador. **ITEM J: Resolução Interna CPG/FEF Nº 119/2010**. Proposta de alteração da vaga de Doutorado para o Mestrado, atribuída à Profa. Dra. Heloísa Helena Baldy dos Reis, no Processo Seletivo 2011. **ITEM K: Resolução Interna CPG/FEF Nº 117/2010**. Resultado Final do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso de alunos no 1º semestre de 2011. **ITEM L: Homologação ad referendum. Resolução GRADUAÇÃO-FEF 06/2010**. Abertura de Disciplina EF091 – Atividade Física, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida para o ProFis – Programa de Formação Interdisciplinar Superior. **ITEM M: Resolução COMEX-FEF 13/2010**. Encerramento do Convênio UNICAMP e o Instituto Nacional de Educação Física da Catalunya. **ITEM N: Resolução COMEX-FEF 14/2010**. Encerramento do Termo Aditivo 01 ao Convênio UNICAMP e o Instituto Nacional de Educação Física da Catalunya. **ITEM O: Resolução COMEX-FEF 15/2010**. Relatório final das atividades do Termo Aditivo 03 ao Convênio UNICAMP e a Universidade Técnica de Lisboa. **ITEM P: Resolução DEL-FEF 01/2010**. Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Lino Castellani Filho, durante Licença Sabática, no período de 08/02 a 07/08/2010. **ITEM Q: Resolução DEL-FEF 02/2010**. Relatório das Atividades desenvolvidas pela Professora Doutora Heloísa Helena Baldy dos Reis, durante Licença Sabática, nos períodos de 15/01 a 18/03/2007 e 13/04 a 07/08/2010. Na sequência o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em discussão os itens destacados da Ordem do Dia: **ITEM B: Homologação da Ata da consulta à comunidade para escolha do Coordenador de Pós-Graduação (2011-2012)**. A Profa. Dra. Helena Altmann solicitou a inclusão da palavra nada, na frase final da ata. Após a consideração da Profa. Dra. Helena Altmann o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em apreciação o item que foi aprovado por unanimidade. **ITEM C: Manifestação de interesse de vinculação dos docentes na nova estrutura departamental. Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis-transferência do DEL para o DCE; Prof. Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins-transferência do DEAFA para o DCE; Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil-transferência do DCE para o DEAFA; Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros-transferência do DEM para o DCE**. O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que a Profa. Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis fez uma nova justificativa e pede para os membros da Congregação desconsiderarem a página 05 da pauta. Após as considerações, o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou em apreciação sendo aprovado por unanimidade. **ITEM I: Resolução Interna CPG/FEF Nº 118/2010. Composição da Comissão de Pós-Graduação para o período 11/03/2011 a 10/03/2013**. O Prof. Dr. Edison Duarte questionou sobre a falta de um membro suplente na Área de Concentração Educação Física

e Sociedade. A Profa. Dra. Heloísa Helena Baldy dos Reis explicou que a área é composta por poucos professores e todos estão com compromissos. O Prof. Antonio Carlos informou que o Regulamento Interno da Pós-Graduação prevê dois titulares e dois suplentes. O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo colocou que a Congregação pode indicar um nome e solicitou aos membros sugestões de nomes. Foi sugerido o nome da Profa. Dra. Elaine Prodócimo. A Profa. Dra. Elaine Prodócimo disse que aceita, porém, gostaria que o assunto fosse aprovado na área. O Prof. Dr. Miguel de Arruda informou que a Comissão de Pós-Graduação solicitou à Área de Concentração Educação Física e Sociedade a indicação de dois suplentes, porém, a mesma respondeu que não havia docente disponível. Após diversas discussões, a Congregação perguntou a Profa. Dra. Elaine Prodócimo se ela aceita ser suplente na Comissão de Pós-Graduação. Após o aceite da Profa. Dra. Elaine Prodócimo o item foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM R: Resolução DCE-FEF 18/2010. Transferência do Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto para a Faculdade de Ciências Aplicadas, mediante permuta pelo Prof. Dr. João Paulo Borin para a Faculdade de Educação Física.** O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo informou que solicitou ao Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto a entrega de um documento oficial sobre sua transferência para Faculdade de Ciências Aplicadas de Limeira, na Direção da FEF. Informou ainda, que Regimentalmente a troca pode ser feita, que as disciplinas ofertadas na graduação serão ministradas pelo docente e que o Prof. Dr. Cláudio Alexandre Gobatto continuará credenciado na pós-graduação como Professor Pleno. Informou também, que conversou com o Prof. Dr. João Paulo Borin e que ele concordou com a permuta. Após discussões, o item foi aprovado por unanimidade. Encerrando a reunião o Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo agradeceu aos professores, funcionários e alunos pelos seis meses de gestão e pelo apoio. Desejou um Feliz Natal e um Ano Novo cheio de energia a todos. Nada mais a ser tratado, eu, Mariângela Cristina Padovani Bartier, secretariei e lavrei a presente ata.



000001

Fis. 73
Proc. 23-P-26307/07
q.ub. MEC 
FEF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NA PP DO QD, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE PARA AS DISCIPLINAS EF 622 – EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, EF 722 – EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E FF 147 – GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA.

Às oito horas do dia treze de dezembro de dois mil e dez, na sala de reuniões nº 1 da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, teve início o Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, na PP do QD, em RTP, na Área Educação Física e Sociedade para as disciplinas EF 622 – Educação Física – Educação Infantil, EF 722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental e FF 147 – Gênero, Sexualidade e Educação Física, tendo como candidatas inscritas as Professoras Doutoras Helena Altmann e Maria Cecília Lieth Machado Bonacelli. Estavam presentes os membros da Comissão Julgadora, Professores Doutores Jocimar Daólio, Elaine Prodócimo, Carmen Lúcia Soares, Tarcísio Mauro Vago e Ludmila Nunes Mourão, todos indicados como membros titulares. Ao início da reunião, os membros da Comissão acataram a indicação do Professor Doutor Jocimar Daólio para presidir os trabalhos. A candidata inscrita Profa. Dra. Maria Cecília Lieth Machado Bonacelli não compareceu ao concurso. Diante da ausência da candidata, houve concordância entre os membros da Comissão Julgadora e a candidata presente, quanto à alteração do Calendário das Provas, ficando da seguinte forma: dia 14/12/2010 (terça-feira), Prova Didática às 8:30 horas e Prova de Argüição às 9:45 horas. A seguir, procedeu-se a realização do sorteio dos pontos para a prova didática, os quais, em número de 10 (dez), ficaram dispostos da seguinte maneira: 1) A Educação Física no Ensino Fundamental; 2) Conteúdos clássicos da Educação Física como elementos da cultura; 3) Cultura escolar e Educação Física; 4) Especificidades da Educação Física na Educação Infantil. 5) O brincar: sentidos históricos e significados enraizados no contexto contemporâneo. 6) Pedagogias da sexualidade e do gênero na Educação Infantil. 7) A sexualidade como construção histórico-social e sua relação com a Educação Física. 8) O gênero como construção histórico-social e sua relação com a Educação Física. 9) As relações de gênero no cotidiano escolar. 10) Gênero e sexualidade nos esportes. O ponto sorteado foi o de número: 5) O brincar: sentidos históricos e significados enraizados no contexto contemporâneo. Em seguida o Presidente dispensou a candidata. Conforme cronograma, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à Prova de Títulos. A Comissão estabeleceu os critérios de pontuação e procedeu a atribuição das notas que foram anotadas e colocadas em envelopes, os quais foram lacrados. Nada mais havendo a tratar, o

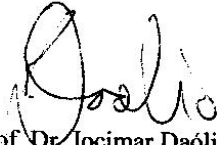
MEC

LMB

000002

Proc. 23-F-26307/0

Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, cujos trabalhos são objetivos desta Ata, lavrada por mim, Marcelo Eduardo Caruso, Secretário, a qual assino juntamente com os senhores membros da Comissão Julgadora. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de dezembro de 2010.



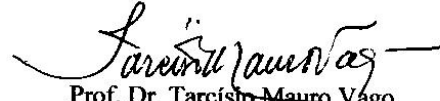
Prof. Dr. Jocimar Daólio
Presidente da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Carmen Lúcia Soares
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Tarciso Mauro Vago
Membro da Comissão Julgadora



Prof. Dr. Ludmila Nunes Mourão
Membro da Comissão Julgadora



Marcelo Eduardo Caruso
Secretário



Is. 11
Proc. 23-P-26307107
Rub. MEC

000003
FEF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NA PP DO QD, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE PARA AS DISCIPLINAS EF 622 – EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, EF 722 – EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E FF 147 – GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA.

Às oito horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dez, na sala de Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Público em epígrafe para a Prova Didática, cujo ponto sorteado foi de número: 5) O brincar: sentidos históricos e significados enraizados no contexto contemporâneo. Conforme alteração aprovada pela Comissão Julgadora e pela candidata, às oito horas e trinta minutos deu-se início a prova didática que durou sessenta minutos. A seguir, a Comissão Julgadora procedeu a atribuição das notas da Prova Didática que foram colocadas em envelopes, os quais foram lacrados. Às nove horas e quarenta e cinco minutos teve início a prova de arguição. Foi estabelecida a seguinte ordem de arguição: Prof^a. Dr^a. Ludmila Nunes Mourão, seguida pelos Professores Doutores Tarcísio Muro Vago, Carmen Lúcia Soares, Elaine Prodócimo, e Jocimar Daólio. Após, a comissão julgadora procedeu a atribuição das notas da Prova de Arguição que foram colocadas em envelopes os quais foram lacrados. A prova de arguição foi concluída às dez horas e cinquenta minutos. As onze horas, a Comissão Julgadora procedeu a abertura de todos os envelopes lacrados que continham as notas, em sessão pública, para atribuição do resultado, ficando da seguinte forma: Professora Doutora **Ludmila Nunes Mourão** - prova de títulos, 10,0; prova didática, 10,0; prova de arguição, 10,0; média 10,0; Professor Doutor **Tarcísio Mauro Vago** - prova de títulos, 10,0; prova didática, 10,0; prova de arguição, 10,0; média 10,0; Professora Doutora **Carmen Lúcia Soares** - prova de títulos, 10,0; prova didática, 10,0; prova de arguição, 10,0; média 10,0; Professora Doutora **Elaine Prodócimo** - prova de títulos, 9,5; prova didática, 10,0; prova de arguição; 10,0; média 9,8; Professor Doutor **Jocimar Daolio** - prova de títulos, 9,5; prova didática, 10,0; prova de arguição, 10,0; média 9,8. Na seqüência, o Presidente divulgou o resultado final do Concurso Público sendo que a Professora Doutora Helena Altmann foi aprovada e classificada em primeiro lugar com 05 (cinco) indicações. A seguir, a Comissão se

MEC

Proc. 23-P-26307/09

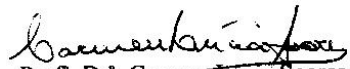
Rub. MEC

000004

reuniu para a elaboração do Parecer Final Circunstanciado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, cujos trabalhos são objetivo desta Ata, lavrada por mim, Marcelo Eduardo Caruso, Secretário, a qual assino juntamente com os senhores membros da Comissão Julgadora. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de dezembro de 2010.


Prof. Dr. Jocimar Daolio
Presidente da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Carmen Lúcia Soares
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Tarcísio Mauro Vago
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Ludmila Nunes Mourão
Membro da Comissão Julgadora


Marcelo Eduardo Caruso
Secretário

000005

Proc. 23-P-26307/03

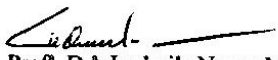
MEC

PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NÍVEL MS-3, EM RTP, NA ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE PARA AS DISCIPLINAS EF - 622 EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, EF - 722 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E FF 147 - GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

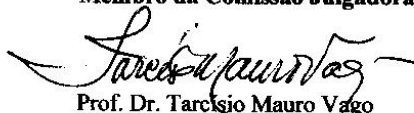
O Concurso Público em questão foi realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010. Das duas candidatas inscritas, apenas uma compareceu, a Profª. Drª. Helena Altmann. A primeira prova realizada foi a de Títulos, na qual a candidata teve desempenho excelente. Os membros da banca destacaram a qualidade e densidade das diferentes atividades acadêmico-científicas apresentadas no Memorial e no Curriculum Vitae da candidata, além da coesão entre as atividades. Foram ressaltadas as pesquisas com financiamento, o caráter inovador da abordagem adotada, além do movimento crescente de internacionalização da produção. No dia quatorze de dezembro, foi realizada a segunda prova do concurso, Didática, na qual a candidata desenvolveu o tema sorteado na véspera, "O brincar: sentidos históricos e significados enraizados no contexto contemporâneo". A candidata demonstrou clareza argumentativa, bom uso de referências, organização didática, além de ótimo uso de recursos audiovisuais. No mesmo dia foi realizada a prova de Arguição, na qual a candidata posicionou-se sempre de maneira consistente, demonstrando sólido conhecimento a respeito dos temas afetos a este concurso. Após a realização das três provas, foram abertos os envelopes em sessão pública com as notas de cada membro da banca examinadora, tendo a candidata Helena Altmann, sido aprovada e indicada em primeiro lugar por todos os membros. A banca destaca, ainda, o potencial da candidata para expandir seus projetos de pesquisa, ensino e extensão, ampliando sua inserção acadêmica.


Prof. Dr. Jocimar Daolio
Presidente da Comissão Julgadora


Prof. Drª. Camêlle Lúcia Soares
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Drª. Ludmila Nunes Mourão
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Drª. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão Julgadora


Prof. Dr. Tarcísio Mauro Vago
Membro da Comissão Julgadora



RESOLUÇÃO DEM/FEF/Nº 16/2010

O Departamento de Educação Motora, reunido em sua 159ª sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2010, aprovou por unanimidade a proposta de criação da disciplina eletiva: Escalada Esportiva e Técnicas Verticais, sob responsabilidade do Prof. Dr. Ademir De Marco.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

08 de setembro de 2010

Prof. Dr. Helena Altmann
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0

Ad referendum
da Comissão de
Entro de Graduação
à Congregação para
análise. 23/02/11

Prof. Dra. ELAINE PRODOCIMO
Coordenadora de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28493-4

Tania
23/02/2011



FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE DISCIPLINA



Escalada e Técnicas Verticais.

Ementa: Ensino, instrução e condução de escalada nos diferentes ambientes artificiais e naturais propostos junto ao segmento dos esportes de aventura.

Objetivos: Apresentar ao aluno a Escalada e o Montanhismo. Capacitar o aluno a efetuar o ensino, instrução e condução de escalada em diferentes ambientes.

Estratégias: Aulas teóricas e práticas, palestras e atividades de campo.



Conteúdo Programático:

- História da Escalada / Montanhismo;
- Diferentes escolas ou formas de escalada. Conceito de progressão em escalada (vias com mais de uma cordada): escalada de blocos, escalada esportiva indoor, escalada esportiva em rocha, escalada tradicional, escalada de alta montanha (alpina e expedições);
- Jogos que os escaladores jogam;
- Equipamentos de segurança: cadeirinhas, cordas, mosquetões, freios (oito, lineares tipo "ate", automáticos tipo "grigri", fitas tubulares e etc);
- Tipos de proteção : materiais fixos e proteções móveis (ativas e passivas);
- Forças envolvidas nas escaladas: diferença entre materiais estáticos e dinâmicos; efeito Polia na última proteção; Fator de Queda; ancoragens fixas duplas; segurança: importância do capacete, redundância. Checagem de materiais;
- Características de Muros Artificiais;
- Apresentação e prática de nós: oito, azelha, pescador simples e duplo, nó de fita, nó de muntcher/UIAA, prussik;
- Capacidades físicas envolvidas na escalada e sua demanda específica;
- Técnicas (Movimentação Específica): estratégias para o ensino dos movimentos, a ajuda e as progressões, a relação entre a posição corporal e o trabalho dos pés, o trabalho dos pés, como usar as mãos, importância da oposição de forças, como "repousar" enquanto se escala, movimentos dinâmicos, como "ler" (antecipar) os movimentos.
- Treinamento Esportivo;

Critérios de Avaliação: Avaliação teórica sobre os conteúdos abordados na disciplina e avaliação prática sobre a execução correta dos procedimentos de segurança.



Bibliografia:

Daflon, F; Daflon, C. **Escale melhor e com mais segurança**. Rio de Janeiro: Companhia da Escalada. (Acesso por: www.guiadaurca.com).

Beck, S. **Com unhas e dentes**. São Paulo: Publicação independente, 1995.

Cox S. M.; Fulsaa, K. **Mountaineering: The Freedom of the Hills**. Seattle: The Mountaineers Books, 2001.

Maicià, D. **Planificación del entrenamiento en escalada deportiva**. Madrid: Ediciones Desnivel, 2002.

Bertuzzi, R. **Estimativa das contribuições dos sistemas energéticos e do gasto energético total na escalada esportiva indoor**. 2005. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

Marinho, A. **Da busca pela natureza aos ambientes artificiais - uma reflexão sobre a escalada esportiva**. 2001. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

Ferrera, D.F. **Bases teórico-metodológicas para a preparação física de escaladores desportivos**. 2002. Trabalho de conclusão de curso – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo 701, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6609 / Fax: (19) 3521-6610

000010



RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 02/2011

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 99ª sessão ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de credenciamento da Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes Boaventura, na condição de Professor Pleno do Programa, na Área de Concentração Atividade Física Adaptada, Linha de Pesquisa Atividade Física para Grupos Especiais.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de fevereiro de 2011


Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matr. 01664-1

Paula
14/02/2011

000011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338




RESOLUÇÃO GRADUAÇÃO – FEF- N° 007/2011

REF.: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

A Comissão de Ensino de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2011, aprovou a Revalidação de Diploma de **RAFAEL VIEIRA**.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
11 de fevereiro de 2011


Prof. Dra. ELAINE PRODÓCIMO
Coordenadora de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 28493-4

Tania
14/2/2011

Fls. 204 000012

Proc. 01P14644/10

Rub. R 1



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Graduação
Rua: Érico Veríssimo, 701- Caixa Postal 6134 - Cep. 13083-970
Barão Geraldo/Campinas-SP Tel (019) 3521-6606 Fax 32894338



FEF

25

PARECER


Assunto: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Interessado: RAFAEL VIEIRA
Processo: 01P14644/10


A COMISSÃO composta pelos Professores Doutores Paulo Ferreira de Araujo (Presidente), Mara Patricia Traina Chacon Mikahil e Elaine Prodócimo analisou a documentação apresentada por Rafael Vieira, referente a solicitação feita em 13 de julho de 2010 (fl. 137 e 138), a respeito de entrega de cópia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado pelo candidato em sua instituição de origem. O documento solicitado foi entregue no dia 27 de janeiro de 2011 (fls 140 a 205).

Mediante adequação do estudo apresentado aos moldes do TCC solicitado aos alunos da FEF-UNICAMP, essa comissão manifesta-se favoravelmente ao pedido de revalidação do diploma de licenciado e bacharel em Educação Física.

FEF, em 08-02-2011
Respeitosamente


Prof. Dr. Paulo Ferreira Araujo
Presidente da Comissão
Mat. 11047-7 - DEAFA


Profa. Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil
Membro da Comissão
Mat. 28378-9 - DCE


Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Membro da Comissão
Mat. 28493-4 - DEM



RESOLUÇÃO DEAFA/FEF/Nº 01/2011

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, reunido em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2011, **resolve**: aprovar por unanimidade o Relatório de Atividades da Licença Sabática da Profª. Drª. Maria da Consolação Gomes Fernandes Tavares, referente ao período de 01/07/2010 a 31/12/2010.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

16 de Agosto de 2011


PROF. DR. JOSÉ RINEU GORLA
Chefe do Depto. Estudos da
Atividade Física Adaptada
FEF/UNICAMP - Matr. 28985-6

Tânia
23/02/2011

000014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - LICENÇA SABÁTICA

Período: 01/07/2010 a 31/12/2010

Profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares

Durante o período cumprimos integralmente o plano de atividades proposto, a saber

1 – Organizamos e realizamos o 1º Simpósio Internacional de Imagem Corporal / 1º Congresso Nacional de Imagem Corporal em 09/ 10 de agosto de 2010, atuando como presidente. A captação de recursos deu-se através de projetos científicos enviado e aprovados à FAPESP, Capes e FAEPEX. Foram concluídos a prestação de contas e os relatórios científicos foram devidamente aprovados. Estreitamos as relações do Laboratório de Imagem Corporal com os grupos de pesquisas internacionais liderados pelos palestrantes convidados, em especial o prof. Dr. Rick Gardner, da University of Colorado – Denver, a prof. Dra. Marita McCabe, da Deakin University e do prof. Dr. Viren Swami, da University of Westminster, concretizando parcerias para pesquisas e intercâmbio de alunos. Importante destacar que o Evento facilitou a elaboração de projeto de pesquisa do Laboratório de Imagem Corporal com a prof. Dr. Swami, com coleta de dados durante o evento, redação, submissão e aprovação de artigo na revista Body Image (ISSN: 1740 1445 fator de impacto 2,193). O projeto de pesquisa e o referido artigo encontram-se no anexo 1 e 2, respectivamente. O relatório detalhado do evento encontra-se no Anexo 3.

2 – Atualizamos a página do Laboratório de Imagem Corporal, conforme consta no anexo 4. Acompanhamos as coletas de dados dos alunos sob nossa orientação e direcionamos 3 alunos para a qualificação no primeiro semestre de 2011. Esse período de licença sabática foi importante para o acompanhamento mais próximo das pesquisas em andamento de forma a garantir nível de qualidade, almejando inserção internacional de nossas pesquisas.

3 – Foram encaminhados para publicação os seguintes artigos:



Laboratório de Imagem Corporal

Av. Érico Veríssimo, 701, Cidade Universitária "Zeferino de
Barão Geraldo, CEP: 13083-870
Campinas, São Paulo, Brasil
E-mail: lic@fef.unicamp.br
URL: www.fef.unicamp.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA



- *Initial evidence of validation and reliability of a three-dimensional silhouette scale for the congenital blind*, com a autoria de Ms. Fabiane Frota da Rocha Morgado, e co-autoria da profa. Dra. Maria Elisa Caputo Ferreira, Ms. Angela Nogueira N B Campana e profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares; enviado à *Disability and Rehabilitation*, em 27 de maio de 2010 (numero de registro: TIDS-05-2010-043), reenviado em dezembro de 2010
- *Traços da imagem Corporal nos Transtornos Alimentares*, com autoria de Angela Nogueira N B Campana, e co-autoria da profa. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha Fernandes Tavares e do Ms Celso Garcia Jr. Enviado à revista *Paidéia*, de Ribeirão Preto em 20 de outubro de 2010 (numero de registro: 666-10)
- *Associações e diferenças de gênero quanto a aceitação de cirurgia plástica estética no Brasil*, com autoria de Lucilene Ferreira e co-autoria de Angela Nogueira N B Campana e prof. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha F Tavares; enviado à *Revista de saúde Publica*, em 28 de outubro de 2010 (numero de registro: 2748)
- *Imagem corporal de militares: um estudo de revisão*, com autoria de Jairo Jose Morgado e co-autoria de Fabiane Frota da Rocha Morgado, profa. Dra. Maria Elisa Caputo Ferreira e prof. Dra. Maria da Consolação Gomes Cunha F Tavares; enviado a *Revista Brasileira de Ciencias do Esporte*, em 20 de julho de 2010

Laboratório de Imagem Corporal

Av. Érico Veríssimo, 701, Cidade Universitária "Zefenorio de
Barão Geraldo, CEP: 13083-861
Campinas, São Paulo, Brasil
E-mail: lic@fef.unicamp.br
URL: www.fef.unicamp.br

000016



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Coordenação de Extensão


FEF

RESOLUÇÃO COMEX – FEF 01/2011

A Comissão de Extensão reunida em 21 de fevereiro de 2011 aprovou por **UNANIMIDADE** a proposta de convênio de cooperação entre a Universidade de Murcia e a Universidade Estadual de Campinas.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011.


Prof. Dr. Ademir De Marco
Presidente da COMEX

Handwritten note:
Tal -
35.02.2011

Fls.	000017
PROCESSO	
MUNICIPA	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Educação Motora
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEFH/FEF/Nº 01/2011

O Departamento de Educação Física e Humanidades resolve: aprovar "*ad-referendum*" referente ao Convênio de Cooperação que entre si celebram a Universidade de Murcia e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

14 de fevereiro de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Helena Altmann".

Prof. Dr. Helena Altmann
Chefe do Depto. de Educação Motora
FEF/UNICAMP - Matr. 28984-0



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DE MURCIA E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **UNIVERSIDADE MURCIA (ESPANHA)**, CIF Q3018001B com sede em Calle Campus Universitario, 30, 30008 Murcia, Espanha neste ato representada pelo seu **Magnífico Reitor Professor Doutor José Antonio Cabacho Gómez**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de desenvolvimento e a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento científico, cultural e tecnológico, em áreas de interesse comum.

Parágrafo primeiro: A cooperação aqui acordada será tão ampla quanto for necessária e desejável para as partes, incluindo a realização de estudos e pesquisas, a execução de programas e projetos, inclusive projetos editoriais para a edição e publicação de obras e de trabalhos específicos, a prestação de assessoramento e consultoria, a promoção de simpósios, seminários e outros eventos, a ministração de palestras, conferências e de cursos de treinamento e capacitação de recursos humanos, bem como a prática de estágios de alunos e servidores, além de intercâmbio entre alunos, professores e pesquisadores entre as universidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.



UNICAMP

2.2. Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.

2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto;
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da UNICAMP e da UNIVERSIDADE DE MURCIA:

- 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio;
- 5.1.2. As partes deliberam exercer a fiscalização técnico-financeira e administrativa como um todo de forma conjunta, respeitados os limites e as responsabilidades específicas de cada campo.
- 5.1.3. Cada parte signatária indicará, do seu quadro de pessoal, um Coordenador do presente Acordo, com competência para regular a



implementação e responder pela fiel execução das atividades, o qual se responsabilizará, inclusive, pelas comunicações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.

6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pelas entidades estabelecidas nos termos aditivos.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da UNIVERSIDADE DE MURCIA, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

§ 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.

§ 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.



§ 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:

- I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário;
- II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
- III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Partícipes;
- IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
- V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRENUNCIABILIDADE



A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, 01 de fevereiro de 2011

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor

UNIVERSIDADE DE MURCIA
Professor Doutor José Antonio Cabacho Gomez
Reitor

Testemunhas:

1: _____ 2: _____



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

000024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3289-3697




RESOLUÇÃO DCE-FEF 01/11

O Departamento de Ciências do Esporte, reunido em sua sessão realizada em 16 de fevereiro de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de Convênio de cooperação entre a Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda. e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

23 de fevereiro de 2011


Prof. Dr. SÉRGIO AUGUSTO CUNHA
Chefe do Depto. de Ciências do Esporte
FEF/Unicamp - Matr. 29581-8

Tania
23/02/2011



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM RHODIA POLIAMIDA E
ESPECIALIDADES LTDA e a UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Maria Coelho Aguiar no. 215, Bloco B, 1º andar Parte 1, Jardim São Luis, Subdistrito de Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o no. 15.179.862/0001-19, com estabelecimento na Av. dos Estados, 6144, Pq. Jaçatuba, Santo André, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o no. 15.179.682/0022-43, neste ato representa na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **RHODIA**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de:

1. Desenvolver projetos de investigação conjuntos;
2. Incentivar a publicação conjunta dos resultados de pesquisas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Convênio serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Educação Física (FEF – UNICAMP), e pela RHODIA através da equipe de Pesquisa e Desenvolvimento.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores e coordenadores das atividades do convênio:

a) Pela UNICAMP

Prof. Dr. Antonio Carlos Moraes

Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil

b) Pela RHODIA:

Gabriel Gorescu (Gerente de Pesquisa e desenvolvimento)

Tarcis Bastos (Pesquisadora Sênior)

Thomas Canova (Diretor de Pesquisa e desenvolvimento)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS DE TRABALHO**

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

a) Objeto:

Realização de investigações científicas sobre os benefícios de tecidos tecnológicos desenvolvidos exclusivamente pela RHODIA em atividades esportivas.

b) Justificativa:

Avaliação dos potenciais benefícios do uso dos tecidos tecnológicos em atletas e não atletas, quer seja, no desempenho esportivo ou na qualidade de vida ou na recuperação do pós-exercício;

c) Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto de pesquisa:**c.1) da responsabilidade da UNICAMP:**

- c.1.1) Elaboração do protocolo de pesquisa;
- c.1.2) Submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAMP;
- c.1.3) Execução do protocolo de pesquisa: seleção e preparação dos voluntários, acompanhamento dos voluntários ao longo das avaliações esportivas e clínicas, gestão dos dados de pesquisa, análise e interpretação dos dados de pesquisa, elaboração dos relatórios de pesquisa (em português), publicação do trabalho em periódicos científicos e apresentação dos dados em eventos científicos.

c2) da responsabilidade da RHODIA

- c2.1) Produção e fornecimento dos tecidos e roupas tecnológicas.

c.3) Compete à UNICAMP e a RHODIA a elaboração de novos projetos de pesquisa visando a investigação de novos aspectos de interesse comum entre os participantes desse termo de convênio, sendo necessário novo termo aditivo.

d) Cronograma Macro das principais atividades:

Início da Pesquisa:	março/2011
Término da 1ª fase:	abril/2011
Elaboração do relatório da 1ª fase:	maio/2011
Término da 2ª fase:	setembro/2011
Elaboração do relatório da 2ª fase:	novembro/2011



000027

e) **Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso;**

Material	Fonte de Recurso	Valor estimado (reais)
Material Tecnológico para execução dos protocolos	RHODIA	13.000,00
Materiais de consumo laboratorial	RHODIA	4.000,00
Outros gastos de laboratório não mensuráveis	UNICAMP	-
Subtotal estimado	-	17.000,00
Despesas de taxas de ressarcimento à Universidade de custos indiretos (RCI)		
RUn (Ressarcimento a Universidade) – 11 %	RHODIA	2.890,00
Apoio Institucional à Unidade – 5 %	RHODIA	850,00
Total estimado		20.740,00

f) **Forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;**

As despesas serão rateadas conforme quadro descritivo do item "e".

Os direitos de propriedade industrial estão descritos na cláusula sexta desse termo

No que tange às averbações de termos de licença sobre a exploração das tecnologias, a responsabilidade é rateada proporcionalmente à fração de detenção da respectiva tecnologia.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da UNICAMP:

5.1.1 Fornecer as instalações físicas, os equipamentos e os recursos humanos para as atividades a serem desenvolvidas na Faculdade de Educação Física;

5.1.2 Cumprimento do cronograma de pesquisa dentro dos prazos previstos no item "d" da cláusula terceira. Em caso de atrasos eventuais, a RHODIA deverá ser notificada com antecedência;



5.1.3 Participar de reuniões sistemáticas de acompanhamento das atividades em conjunto com os representantes da RHODIA.

5.2. São obrigações da RHODIA:

5.2.1 Fornecer os recursos listados no item "e" da cláusula terceira, sem prejudicar a exeqüibilidade dos prazos previstos para as atividades a serem desenvolvidas pela Faculdade de Educação Física;

5.2.2 Cumprimento do cronograma de pesquisa dentro dos prazos previstos no item "d" da cláusula terceira. Em caso de atrasos eventuais, a UNICAMP deverá ser notificada com antecedência.

5.2.3 Participar de reuniões sistemáticas de acompanhamento das atividades em conjunto com os representantes da UNICAMP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os resultados, habilidades e conhecimentos obtidos pelas partes anteriormente aos termos de compromisso resultantes do presente Convênio, permanecerão como suas respectivas propriedades.

6.1 Os resultados, habilidades e conhecimentos, mesmo que obtidos dentro de um domínio de interesse comum, mas fora das pesquisas conduzidas dentro do âmbito dos termos de Compromisso, permanecerão tão somente à parte que os adquiriu.

Os direitos de propriedade industrial relativos à tecnologia e à aplicação comercial dos fios e tecidos tecnológicos, sejam eles patenteáveis ou não, deverão ser tratados como propriedade da Rhodia.

Os direitos de propriedade industrial relativos aos resultados obtidos pelas partes dentro do contexto dos termos de Compromisso, sejam eles patenteáveis ou não, deverão ser tratados repartidos entre RHODIA e UNICAMP sendo 50% (cinquenta por cento) da RHODIA e 50% (cinquenta por cento) da UNICAMP.

6.2 Fica desde já acordado que a RHODIA poderá transferir seus direitos de uso, independentemente da anuência prévia, desde que para empresa controlada, coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico-financeiro ao qual pertence.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO e DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ESPORTIVAS E CLÍNICAS PARA FINS PROMOCIONAIS E ACADÊMICOS

7.1 A RHODIA poderá divulgar *parcialmente* os resultados das avaliações esportivas e clínicas com o objetivo promocional ou como parte integrante de novas patentes sobre a base tecnológica existente (exemplo: informar os principais benefícios dos tecidos tecnológicos). Apenas a partir de janeiro de 2014, RHODIA poderá divulgar os resultados das avaliações dos benefícios *na íntegra*.

A RHODIA poderá divulgar os resultados das avaliações esportivas e clínicas *na íntegra* antes de dezembro de 2014, apenas se a UNICAMP conceder permissão especial individual para cada divulgação.

O objetivo principal do item 7.1 é proteger a integralidade dos dados da pesquisa de modo a não configurar que a pesquisa torne-se pública antes da divulgação acadêmica a ser realizada segundo escolha e decisão exclusiva da UNICAMP. Nas divulgações dos resultados das avaliações esportivas e clínicas, a RHODIA poderá informar que os testes foram conduzidos pela FEF-UNICAMP, desde que garanta a fidelidade e imparcialidade das informações dos relatórios dos resultados fornecidos pela UNICAMP.

7.2 A UNICAMP poderá divulgar o conteúdo da pesquisa em congressos, periódicos, e outros fóruns científicos e acadêmicos conforme lhe convier a partir do prazo de 6 meses contados após a entrega dos relatórios de resultados (respectivamente para os dados de pesquisa da Fase 1 e da Fase 2). A UNICAMP deverá solicitar permissão especial e individual prévia para a RHODIA, para poder citar em qualquer momento, o nome Rhodia ou qualquer uma de suas marcas comerciais dentro de suas divulgações, seja como o nome da fornecedora dos tecidos tecnológicos ou mesmo como participante do trabalho de pesquisa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.



000030

9.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor
Reitor

Nome da Partícipe
Representante legal
Cargo

Testemunhas:

1: _____ 2: _____

VERSÃO: OUTUBRO/2004

Página 6 de 6

Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

Unidade:
Contrato/ Convênio:

Faculdade de Educação Física - Desporto

1 - Parecer quanto ao Mérito:

Trata-se de uma pesquisa com a utilização de um tecido tecnológico específico para rendimento esportivo, com objetivo de retardo do processo da fadiga muscular. Objeto e objetivos amplamente de acordo com a área de concentração e linha de investigação dos docentes envolvidos.

2 - Parecer quanto ao interesse institucional:

A Faculdade de Educação Física e o Departamento de Ciências do Esporte tem interesse na realização da pesquisa, dado que o assunto e os procedimentos são pertinentes à área de Educação Física no âmbito do treinamento desportivo. Os resultados de investigação irão gerar importantes publicações para a comunidade científica.

Departamento Proponente: DCE
Data: 25 02 2011

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da Resolução GR 075/03

Origem	Recursos	
	Ressarcimento de Custos Indiretos - RCI	Ressarcimento à Universidade (≥ 3%)
<input checked="" type="checkbox"/> Convênios e contratos	11%	5%
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	0%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Regência ou Participação em Cursos e Similares.	11%	0%
<input type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivares)	n/a	n/a

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela Procuradoria Geral da Unicamp: Sim Não


Prof. Dr. Miguel de Arruda